



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz, prevista na Lei Municipal N.º 1.634/08, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, sendo:

I - O anexo I será o quadro e a tabela de vencimentos do Grupo I dos Professores da Educação Básica – PEB 1, PEB 2 e PEB 2 – AEE; do Grupo II dos Especialistas da Educação Básica - EEB que constituem o Anexo III, da Lei Municipal N.º 1.634/2008;

II - O anexo II será o quadro e a tabela de vencimentos do Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Escola e Creche Escola, constituem o Anexo IV, da Lei Municipal N.º 1.634/2008.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2021 e dos exercícios futuros.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigo 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2021.

Luz, 22 de abril de 2021.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO III

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO I
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1

24 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE	
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.809,96	1.837,12	1.864,67	1.892,63	1.921,03	1.949,85	1.979,09	2.008,77	2.038,91	2.069,49	2.100,54	2.132,05	2.164,03	2.196,49	2.229,43	2.262,87	2.296,81	MAGISTERIO MÉDIO
II	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	LICENCIATURA
III	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	ESPECIALIZAÇÃO
IV	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	MESTRADO

GRUPO I
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2

24 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE	
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	ENSINO SUPERIOR
II	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	ESPECIALIZAÇÃO
III	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	MESTRADO
IV	2.826,37	2.868,76	2.911,80	2.955,47	2.999,80	3.044,80	3.090,47	3.136,82	3.183,88	3.231,64	3.280,11	3.329,32	3.379,26	3.429,94	3.481,39	3.533,62	3.586,62	DOCTORADO

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO III

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 098/2018**

GRUPO I

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 - AEE

24 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE	
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O		P
I	1.882,36	1.910,60	1.939,26	1.968,34	1.997,88	2.027,84	2.058,26	2.089,13	2.120,46	2.152,27	2.184,56	2.217,33	2.250,58	2.284,34	2.318,61	2.353,39	2.388,69	ENSINO SUPERIOR
II	1.976,49	2.006,13	2.036,22	2.066,76	2.097,76	2.129,24	2.161,17	2.193,59	2.226,49	2.259,88	2.293,78	2.328,19	2.363,12	2.398,57	2.434,54	2.471,05	2.508,12	ESPECIALIZAÇÃO
III	2.174,13	2.206,73	2.239,85	2.273,43	2.307,54	2.342,15	2.377,29	2.412,94	2.449,13	2.485,88	2.523,17	2.561,01	2.599,43	2.638,42	2.678,00	2.718,17	2.758,93	MESTRADO
IV	2.826,37	2.868,76	2.911,80	2.955,47	2.999,80	3.044,80	3.090,47	3.136,82	3.183,88	3.231,64	3.280,11	3.329,32	3.379,26	3.429,94	3.481,39	3.533,62	3.586,62	DOCTORADO

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO III

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

GRUPO II

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

24 HORAS SEMANAIS

NIVEL	REFERENCIAS																ESCOLARIDADE	
	O	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	2.790,60	2.844,58	2.899,64	2.955,79	3.013,06	3.071,46	3.131,12	3.191,91	3.253,92	3.317,25	3.381,70	3.445,96	3.511,43	3.578,15	3.646,13	3.715,41	3.786,01	ENSINO SUPERIOR
II	2.930,13	2.986,81	3.044,63	3.103,58	3.163,70	3.225,05	3.287,67	3.351,52	3.416,61	3.483,11	3.550,79	3.618,26	3.687,01	3.757,06	3.828,44	3.901,19	3.975,31	ESPECIALIZAÇÃO
III	3.223,14	3.285,49	3.349,09	3.413,94	3.480,08	3.547,55	3.616,44	3.686,66	3.758,28	3.831,42	3.905,87	3.980,09	4.055,71	4.132,76	4.211,28	4.291,30	4.372,83	MESTRADO
IV	4.190,09	4.271,14	4.353,81	4.438,13	4.524,10	4.611,81	4.701,38	4.792,66	4.885,75	4.980,84	5.077,63	5.174,11	5.272,41	5.372,59	5.474,67	5.578,68	5.684,69	DOCTORADO

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 1.634/2008, DE 26/3/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

DIRETOR

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	VENCIMENTO BASICO	Gratificação por "Dedicação Exclusiva"			HABILITAÇÃO
		5%	10%	15%	
		240 a 300	301 a 400	Mais de 401	
I	4.250,09	4.462,60	4.675,10	4.887,61	Graduação em Nível Superior
II	4.504,59	4.729,82	4.955,05	5.180,28	Pos Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização
III	4.769,45	5.007,92	5.246,40	5.484,87	Pos Graduação <i>Strito Sensu</i> - Mestrado

VICE-DIRETOR

24 HORAS SEMANAIS

NÍVEIS	VENCIMENTO BASICO	Gratificação por "Dedicação Exclusiva"			HABILITAÇÃO
		5%	10%	15%	
		240 a 300	301 a 400	Mais de 401	
I	1.674,36	1.758,08	1.841,80	1.925,52	Graduação em Nível Superior
II	1.736,43	1.823,25	1.910,08	1.996,90	Pos Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização
III	1.806,50	1.896,82	1.987,15	2.077,47	Pos Graduação <i>Strito Sensu</i> - Mestrado

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ANEXO IV

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR N.º 1.634/2008 E SUAS ALTERAÇÕES

COORDENADOR DE ESCOLA E CRECHE ESCOLA

40 horas semanais

Nível	Vencimento	Habilitação
I	2.712,63	Nível Médio - Magistério
II	2.790,60	Graduação - Nível Superior
III	2.989,04	Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização

Secretário de Escola da Educação Básica

30 horas semanais

Nível	Vencimento	Habilitação
I	1.475,02	Graduação Nível Superior
II	1.662,43	Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização
III	1.844,86	Graduação <i>Strito Sensu</i> – Mestrado ou Doutorado

Luz, 22 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

KELLEN SOUSA DUARTE CHAVES
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da ALTERAÇÃO DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, a partir de 1º/01/2021 assim:

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2021 (LOA 2021)	Gastos com Pessoal do Poder Executivo - Exercício de 2020	Folha de Pagamento Anual com alteração das tabelas (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2021 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2022 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 (vide nota 2)
28.480.277,31	24.972.768,36	25.304.477,01	331.708,65	344.147,72	356.192,89

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2021, 2022 e 2023

Nota 1: Folha de Pagamento Anual com Encargos Sociais e Trabalhistas, com aumento do custo mensal em **R\$ 24.884,37 (vinte quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos).**

Nota 2: A inflação estimada para 2021 é de 3,75% e para 2022 é de 3,5% , conforme Banco Central do Brasil

Luz, 22 de Abril de 2021.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA

Assessora Contábil – 123.862 CRC/MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 148, DE 22 DE ABRIL DE 2021

APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que as despesas com a alteração das tabelas de VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ, nesta Lei, têm adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 22 de abril de 2021.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal